

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaú
"Casa João Galdino Chaves"

Lei n.º 137/96, de 30 de dezembro de 1996.

"Transforma em Lei o Decreto
n.º 21/13/02/1964 e dá outras
providências"

A Câmara Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Camalaú - PB,
aprovou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica transformado em Lei o Decreto n.º
21/13/02/1964, que considerou Feriado Municipal
o dia 19 de março, em homenagem ao Padroeiro
do Município, São José.

Art. 2.º - A presente mudança se deve ao fato de
haver surgido interferências na validade do De-
creto, surgindo-se que o feriado tenha como
criador uma Lei por ter esta, uma força superior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cama-
laú - PB, em 30 de dezembro de 1996


Miguel de Frelas Monteiro
PRESIDENTE


Josete Jerônimo Chaves
1.ª Secretária